LEI Nº. 55, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÊNCIA DE CR$ 1.400.000 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um crédito especial de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para atender aos seguintes auxílios.

a)- Para o Anápolis Futebol Clube ..... Cr$ 1.000.000
b)- Para a Radio Carajá ..... Cr$ 200.000
c)- Para a Radio Santana ..... Cr$ 200.000
Total ..... Cr$ 1.400.000

Art.2º. O auxílio constante do artigo supra se destinará especificamente ao custeio de despesas relativas aos fogos que disputará o Anápolis, na cidade de Campos, em disputa da Taça Brasil.

Art. 3º. O presente crédito especial poderá ser financiado com qualquer recurso disponível no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1966.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adherbal Cunha
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETORA DAE ADMINISTRAÇÃO